**TERMO DE COMPROMISSO DE APADRINHAMENTO**

O presente Termo de Compromisso tem o objetivo de celebrar o processo de apadrinhamento, conforme definido pela Resolução DEN 07/2021, entre as partes abaixo citadas:

**Unidade Escoteira Local Apadrinhada:**

**Grupo Escoteiro Padrinho:**

**Região Escoteira:**

São responsabilidades das partes:

**1 - REGIÃO ESCOTEIRA**

1.1 - Apoiar a nova UEL no período inicial, orientando quanto aos procedimentos documentais, realização das primeiras reuniões, captação de adultos, etc.;

1.2 - Supervisionar o trabalho realizado pelo Grupo Escoteiro Padrinho, dando suporte necessário para o desempenho de sua tarefa;

1.3 - Produzir relatório ao final do período de 12 (doze) meses, avaliando junto às partes o desempenho da relação de apadrinhamento e a necessidade de renovação deste termo.

**2 - GRUPO ESCOTEIRO PADRINHO**

2.1 - Apoiar o processo de abertura, reabertura, reestruturação e/ou reorganização da Unidade Escoteira Local apadrinhada, prestado o suporte acordado;

2.2 - Em conjunto com a UEL apadrinhada, estabelecer um plano de trabalho contendo as principais ações, prazos e responsáveis;

2.3 - Orientar os processos de aplicação do Programa Educativo, bem como capacitação dos adultos voluntários e gestão administrativa, conforme acordado com a UEL apadrinhada e definido no plano de trabalho;

2.4 - Produzir relatório mensal para a Região Escoteira, descrevendo o trabalho desenvolvido e status das ações acordadas;

2.5 - Comprometer-se a realizar o acompanhamento mensal das atividades da Unidade Escoteira Apadrinhada.

**3 - UNIDADE ESCOTEIRA APADRINHADA**

3.1 - Em conjunto com o Grupo Escoteiro Padrinho, estabelecer um plano de trabalho contendo as principais ações, prazos e responsáveis;

3.2 - Conhecer a documentação institucional essencial para o início das atividades, tais como Estatuto da UEB, P.O.R. e demais políticas da instituição;

3.3 - Acolher as propostas de mudanças sugeridas pelo Grupo Escoteiro Padrinho, para melhoria de processos internos;

3.4 - Cumprir os requisitos exigidos para expedição do Certificado de Funcionamento Anual;

3.5 - Produzir relatório mensal sobre o desenvolvimento das ações realizadas e enviar para as partes interessadas.

Com a assinatura do presente termo, as partes comprometem-se a desempenhar suas funções pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de assinatura deste documento, podendo ser renovado por igual período, se assim se fizer necessário.

***(Cidade)***, ***(00)*** de ***(mês)*** de ***(0000)***.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Diretor-Presidente
Grupo Escoteiro ***(nome - numeral/UF)***
Grupo Escoteiro Padrinho

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Diretor-Presidente ou Chefe da Seção Autônoma
***(nome da UEL - numeral/UF)***
Unidade Escoteira Apadrinhada

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Diretor-Presidente
União dos Escoteiros do Brasil
***(Região Escoteira)***